REQUERIMENTO nº 369/2018

APROVADO
Discussão
Em 12 / 06 /2018
Presidente
Coronel Mário
Vereador Presidente

Excelentíssimo Senhor
Coronel Mário
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

A Vereadora que este subscreve após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao senhor **Herbert Groskopf Junior**, Gerente Geral da CASAN, e ao senhor **Adir Faccio**, Diretor Geral da ARIS-SC

Considerando o Requerimento nº 001/2018 (em anexo), aprovado por essa Casa de Leis que solicitava em sua alínea: a) Se é devido **a todos** os consumidores o pagamento da taxa de religação;

Considerando a resposta do Requerimento recebida através CT/D – 0186, da Companhia de Águas e Saneamento (em anexo), onde citando o art. 127 da Resolução Normativa nº 001/2011 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento informa que **é devida** a todos os consumidores o pagamento da taxa de religação;

Considerando o § 4º do mesmo art. 127 da Resolução Normativa nº 001/2011, não mencionado na resposta do Requerimento:

> Art. 127 - O prestador de serviços, desde que requerido, poderá cobrar dos usuários os seguintes serviços:
> (...)
> IV - religação de unidade usuária;
>
> **§ 4º - Ao serviço relacionado no inciso IV, fica vedada ao prestador de serviços a cobrança de tal serviço após a purgação da mora por parte do usuário inadimplente enquadrado em regime especial de tarifa social ou de baixa renda, assim homologada pela ARIS.**

Considerando que o fornecimento de água é essencial, cuja fruição é inerente à dignidade da pessoa humana, admitida sua suspensão em situações excepcionais;

Considerando que a cobrança da taxa de religação onera

desproporcionalmente as famílias de baixa renda;

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Se houve alguma cobrança de taxa de religação para usuários enquadrados em regime especial de tarifa social ou de baixa renda;

b) Se houve a homologação pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/SC do regime especial citado na alínea anterior ;

c) Em caso negativo da alínea b, por que ainda ainda não foi realizado;

d) Caso já tenha ocorrido a homologação, e tenha sido realizada a cobrança citada na alínea a, solicitamos as medidas legais cabíveis por parte da Agência Reguladora.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 12 de junho de 2018.

Camila Lima
Vereadora